

DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA
EXECUTIVO**

Volume: 3 - Número: 628 de 27 de Dezembro de 2023

DATA: 27/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485-000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:

Walderino Mendes da Silva

CPF: ***.128.783-**

em 27/12/2023 18:29:17

IP com nº: 192.168.0.199

[www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=692](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692)

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 083/2023 -
FIXA O VALOR DA UFM PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO ESPAÇO DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- RETIFICAÇÃO: 057/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS,
- RETIFICAÇÃO: 059/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 128/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 129/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 130/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA,
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 131/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 132/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 194/2022 - OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM, ÁREA DE PASSEIO, MEIO FIO NAS VIAS DE ACESSO DO HABITACIONAL MILTON AMORIM DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA
- RETIFICAÇÃO: 254/2023 - RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 283/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO/FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR O REFERIDO ACESSO ENTREGUES PELO SISTEMA DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO,
- EXTRATO DE CONTRATO: 322/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPECURU MIRIM/MA.
- EXTRATO DE CONTRATO: 329/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESPAÇO DA CRIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ATO ADMINISTRATIVO

- INFORMATIVO: 001/2023 - RESIDIDA POR HILTON CÉSAR E SAMUEL JADSON LOPES, INICIOU-SE COM AS EXPLICAÇÕES DEVIDAS, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LEI MUNICIPAL Nº 1636/2023.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



SUMÁRIO

- DESERTA: 013/2023 - OBJETO TRATOU-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 083/2023****DECRETO Nº083, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****FIXA O VALOR DA UFM PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº Complementar nº 01/2015 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme Lei municipal nº 1.065/2007 -GP, que passará a ser de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), considerando para tanto, o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - O período adotado para a atualização da UFM - Unidade Fiscal Municipal, compreende os meses de novembro de 2022 a novembro 2023, conforme parâmetros da Calculadora do Cidadão, do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU -MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal**

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.21.0028

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Material Permanente e Pedagógico para atender demanda do Espaço da Pessoa Idosa no município de Itapecuru -Mirim/MA. A Secretária Municipal da Assistência Social e a Ordenadora de Despesas do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022 e Decreto Municipal nº 038/2022, respectivamente, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor das empresas:

1- **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **49.464.926/0001-17**, no valor global de **R\$ 35.554,28 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
56	QUADRO EM METAL COM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE RECADOS, TRABALHOS E OUTROS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; LARGURA: 900 MM +/- 10 MM. CARACTERÍSTICAS MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO MDF 3MM REVESTIDO NA PARTE FRONTAL COM CARD BOARD 6MM; ACABAMENTO EM FELTRO ACRÍLICO 2MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	EXCLUSIVA ME/EPP	MADEMASTER/ QUADRO FELTRO 1200* 900	UND	2	R\$ 192,85	R\$ 385,70
58	TELEVISOR 42" LED	EXCLUSIVA ME/EPP	AOC/43S5195	UND	5	R\$ 1.966,50	R\$ 9.832,50
62	BANDEJA DE REFEITÓRIO & FAST FOOD 42 X 30 CM	EXCLUSIVA ME/EPP	TRAMONTINA	UND	40	R\$17,70	R\$ 708
63	COLHER DE AÇO- COMPRIMENTO (CM): 31,5- LARGURA (CM): 7. EM AÇO INOX.	EXCLUSIVA ME/EPP	TAUMER INOX/COLHER INOX	UND	5	R\$ 37,05	R\$ 185,25
64	COLHER DE CONCHA- COMPRIMENTO (CM): 28,5- LARGURA (CM): 9. EM AÇO INOX.	EXCLUSIVA ME/EPP	TAUMER INOX/ CONCHA	UND	2	R\$ 17,54	R\$ 35,08



65	JOGO DE TALHERES 36 PEÇAS COMPRIMENTO: FACA 21,5 CM; COLHER 18,5 CM; GARFO 19 CM. LARGURA: FACA 2 CM; COLHER 4,5 CM; GARFO 2,2 CM. ALTURA: FACA 0,3 CM; COLHER 2 CM; GARFO 2 CM. EM AÇO INOX.	EXCLUSIVA ME/EPP	TAUMER INOX	UND	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
66	PRATO RASO BRANCO, TIPO PORCELANA. DIMENSÕES: A25CM X C25CM X L25 CM.	EXCLUSIVA ME/EPP	NADIR	UND	50	R\$ 13,88	R\$ 694,00
67	PANELA PAPEIRO 14X11 CM, ANTIADERENTE	EXCLUSIVA ME/EPP	ALUMINIO ABC	UND	3	R\$ 30,24	R\$ 90,72
68	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE INDUSTRIAL PANELA ALUMÍNIO. JOGO COM 04 UNIDADES.	EXCLUSIVA ME/EPP	ALUMINIO ABC	UND	1	R\$ 298,90	R\$ 298,90
69	GARRAFA TÉRMICA INOX 1.8L P/ CAFÉ	EXCLUSIVA ME/EPP	SOPRANO	UND	2	R\$ 110,99	R\$ 221,98
71	SECADOR DE CABELO SUPER LEVE E ERGONÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1900W CONSUMO: 1,90 KWH BICO DIRECIONADOR: 1 MÉDIO MOTOR: AC PROFISSIONAL CABO: 1,80 METROS VELOCIDADE: 2 TEMPERATURA: 4 JATO DE AR FRIO: NÃO TERMOSTATO: SIM BORRACHAS LATERAIS: NÃO ARGOLA: SIM. DIMENSÕES: ALTURA: 23.5 CM. LARGURA: 8.7 CM PROFUNDIDADE: 21.2 CM	EXCLUSIVA ME/EPP	MONDIAL/SC-11	UND	2	R\$ 280,25	R\$ 560,50



81	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO MÍNIMO 30L, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V GARANTIA DE 12 MESES</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	EVOX/30L	UND	1	R\$ 3.158,75	R\$ 3.158,75
83	<p>KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO CONTENDO 1 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 1 CONTRA-ÂNGULO, 1 MICRO-MOTOR E 1 PEÇA RETA. -CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: ROLAMENTOS DE CERÂMICA, ENCAIXE BORDEN, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO DE 400.000 RPM (+/- 15%), SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO. UNID. - CONTRA-ÂNGULO: ACOPLAMENTO UNIVERSAL, ROTAÇÃO 5000 A 20000 RPM, GIRO LIVRE DE 360°, REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. UNID. - MICRO-MOTOR: ENCAIXE BORDEN, ROTAÇÃO 5000 A 20000 RPM, GIRO LIVRE DE 360°, REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. UNID. - PEÇA RETA: ACOPLAMENTO UNIVERSAL, SPRAY INTERNO OU EXTERNO, GIRO LIVRE DE 360°. UNID. GARANTIA DE 12 MESES</p>	EXCLUSIVA ME/EPP	DENTFLEX/ KIT INTRA PRIME 4 PÇS	UND	1	R\$ 2.160,78	R\$ 2.160,78



85	CADEIRA DE BANHO CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO. FREIOS BILATERAIS. BRAÇOS APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. PEDAIS APOIO DE PÉ RETRÁTIL. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. DIMENSÕES LARGURA ASSENTO: 50 CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 42 CM. ALTURA ENCOSTO: 40 CM. LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 59,5 CM. CAPACIDADE PARA 130 KG. PESO 9,2 KG	EXCLUSIVA ME/EPP	PROLIFE	UND	1	R\$ 1.333,88	R\$ 1.333,88
86	ANDADOR IDOSO ADULTO MEDIDAS. LARGURA TOTAL: 56 CM. COMPRIMENTO TOTAL: 52 CM. COMPRIMENTO FECHADO: 57 X 8 CM. ALTURA: 74 CM (MÍNIMA) A 89 CM (MÁXIMA). CAPACIDADE: ATÉ 100 KG. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL.	EXCLUSIVA ME/EPP	DELLAMED/ D10	UND	1	R\$ 276,76	R\$ 276,76
89	GLICOSÍMETRO SISTEMA AUTO CODE; 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA; APENAS 0,5 MICROLÍTRO DE AMOSTRA DE SANGUE; CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS; PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE;	EXCLUSIVA ME/EPP	G-TECH	UND	2	R\$ 87,28	R\$ 174,56
90	TERMÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA; VISOR DE FÁCIL LEITURA; SINAL SONORO; ERRO MÁXIMO +/- 0,2°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; INDICA TEMPERATURA MÁXIMA.	EXCLUSIVA ME/EPP	INCONTERM	UND	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94



107	ESCADA PROGRESSIVA DE CANTO COM RAMPA ENVERNIZADA AO NATURAL. EM FORMATO L. COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS (NÃO REGULÁVEIS). COM RAMPA E DEGRAUS. PARA ADULTOS E CRIANÇAS. DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA. DIMENSÕES: 1,80 X 1,08 X 0,60 X 0,80M (CXCXLXA). PESO: 68KG.	EXCLUSIVA ME/EPP	ARKTUS	UND	1	R\$ 6.027,69	R\$ 6.027,69
109	MINE BIKE ERGOMÉTRICA 1 PEDAL CICLO ERGÔMETRO. 1 KIT DE CHAVES E PARAFUSOS. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 33,5CM DE ALTURA. 19CM DE LARGURA. 39CM DE COMPRIMENTO. PESO: 2,5 KG.	EXCLUSIVA ME/EPP	POLIMET	UND	1	R\$ 263,08	R\$ 263,08
112	ROLO DE POSICIONAMENTO ROLO GRANDE PARA POSICIONAMENTO, PRODUZIDO EM ESPUMA ORTOPÉDICA, REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, TAMANHO GRANDE, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140KG. DIMENSÕES: 60X23X23CM (CXLXA).	EXCLUSIVA ME/EPP	ARKTUS	UND	2	R\$ 226,77	R\$ 453,54
113	TRIÂNGULO DE POSICIONAMENTO EM ESPUMA TECIDO: 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER; TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO. MANTA DE ESPUMA PERFILADA 100% POLIURETANO ALVEOLADA (AUTO MASSAGEADORA). VULGO CASCA OU CAIXA DE OVO. MEDIDAS: 0,55 X 0,45 X 0,35M.	EXCLUSIVA ME/EPP	ARKTUS	UND	1	R\$ 125,69	R\$ 125,69



114	MACA TABLADO EM MADEIRA MODELO: MACA TABLADO EM MADEIRA, ESTRUTURA NATURAL DE EUCALIPTO E ESPUMA, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, ESPUMA PRÉ CORTADA COM 5CM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33CM. DIMENSÕES: 180X130X71CM (CXLXA), 39KG.	EXCLUSIVA ME/EPP	ARKTUS/ MACA TABLADO MDF	UND	1	R\$ 1.592,20	R\$ 1.592,20
115	BANQUETA ESCADA PARA MACA ALTURA TOTAL: 33 CM - LARGURA TOTAL: 33 CM - PROFUNDIDADE TOTAL: 37 CM - PESO DO PRODUTO: 3 KG - PESO SUPORTADO: 90KG ITENS INCLUSOS - 01 ESCADA ESCADINHA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS METÁLICA.	EXCLUSIVA ME/EPP	TUBOMED/ TM-031	UND	5	R\$ 121,13	R\$ 605,65
116	BARRA PARALELA SIMPLES COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (OPÇÃO EM AÇO INOX). 1 PAR DE CORRIMÃOS PINTADOS APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DOTADA DE 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, 2 BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPENTE. DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 2,00X0,80M (CXL). ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,90M - ALTURA MÍNIMA CORRIMÃO: 0,52M. LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M - LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 0,39M. PESO: 27KG (APROXIMADAMENTE)	EXCLUSIVA ME/EPP	CARCI	UND	1	R\$ 3.657,47	R\$ 3.657,47



119	ESCADA DIGIDA PARA DEDOS FABRICADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO. DIMENSÕES: 10 X 137 X 3 CM.(LARGURA X COMP. X ALTURA).	EXCLUSIVA ME/EPP	ARKTUS	UND	1	R\$ 245,70	R\$ 245,70
120	EXERCITADOR DE DEDOS E MÃO TAMANHO DO PRODUTO: 7,5 * 3,5 CM. ESPESSURA: 2MM. MATERIAL: SÍLICA GEL. DIÂMETRO DO ORIFÍCIO DE 4 LATERAIS: 1,5 CM. DIÂMETRO DO ORIFÍCIO MÉDIO: 1,8 CM. VALOR DO RALLY: DE 30 A 50 LB. PACOTE: 3 * BANDAS	EXCLUSIVA ME/EPP	LIVEUP	UND	6	R\$ 73,57	R\$ 441,42
121	MEIA BOLA COM BOMBA E ALÇAS COMPOSIÇÃO: PVC. PESO SUPORTADO: ATÉ 200KG. ITENS INCLUSOS: 1 MEIA BOLA; 2 ALÇAS DE EXTENSÃO COM PEGADORES E 1 BOMBA DE AR.	EXCLUSIVA ME/EPP	LIVEUP	UND	1	R\$ 504,61	R\$ 504,61
124	KIT CANELEIRA, PRANCHA E HALTER CANELEIRA DE HIDROGINÁSTICA CRESSI KICK POWER 1 A 2 KG. FEITA EM MATERIAL EVA LEVE, FLEXÍVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. POSSUI FITA EM VELCRO PARA MELHOR FIXAÇÃO. MEDIDAS (CXAXL): 30,0 X 3,0 X 11,5. HALTER DE HIDROGINÁSTICA CRESSI STRONG 1 A 2 KG. HASTE CENTRAL QUE FACILITA A PEGADA E SUAS EXTREMIDADES EM FORMA TRIANGULAR AJUDA A MANTER O EXERCÍCIO DE FORMA MAIS RESISTENTE DENTRO DA ÁGUA. TAMANHO: CARGA APROXIMADA: 1 A 2 KG. MEDIDAS: COMPRIMENTO 22,0 CM. DIÂMETRO 10,0 CM. ESPESSURA: 5,5 CM. VÃO DE APOIO: 11,0 CM. PRANCHA DE NATAÇÃO CRESSI OLD SCHOOL G. DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR	EXCLUSIVA ME/EPP	ARKTUS	UND	4	R\$ 299,82	R\$ 1.199,28

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n°: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



	TOTAL	35.554,28
--	--------------	-----------

2- **APROVADA MOVEIS E ELETROS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **24.911.951/0001-80**, no valor global de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)** conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL C/03 TORN, 100 LTS INOX	EXCLUSIVA ME/EPP	SO ACO	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
53	POLTRONA RETRÁTIL E RECLINÁVEL VERMELHA DIMENSÕES TOLERÂNCIAS DIMENSÕES SENTADO: ALTURA: 105 CM; LARGURA: 85 CM; PROFUNDIDADE: 105 CM. DIMENSÕES DESCANSO: ALTURA: 95 CM; LARGURA: 85 CM; PROFUNDIDADE: 133 CM, PESO: 39,4 KG. PESO SUPORTADO: 100 KG POR ASSENTO. EMBALAGEM: PLÁSTICO, PAPELÃO E MALHA. ESPUMA: D23 ASSENTO E RAÇAS, ENCOSTO DE MANTA DE FIBRA DE SILICONE. COBERTURA: TECIDO. MADEIRA: EUCALIPTO + 10% MDF. PERCINTA: CINTA ELÁSTICA. PÉS: 4 PÉS DE MADEIRA REVESTIDOS EM ALUMINIO. FIXAÇÃO: GRAMPOS E PARAFUSOS. MECANISMO: 2 ESTÁGIOS E 3 POSIÇÕES	EXCLUSIVA ME/EPP	JUPITER	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



74	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE BRUTA: 572 LITROS; CAPACIDADE LÍQUIDA: 497 LITROS PESO LÍQUIDO: 150 KG; FAIXA DE TEMPERATURA: -18 A -22°C; CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: FREEZER; PESO BRUTO: 158 KG; VOLTAGEM: 220V; PRATELEIRAS: 5 (4 REGULÁVEIS + 1 GRADE DE FUNDO)	EXCLUSIVA ME/EPP	CONSUL	UND	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
TOTAL							14.600,00

3- **S R DE SOUSA LOPES**, inscrita no CNPJ Nº **25.057.844/0001-08**, no valor global de **R\$ 9.819,00 (nove mil oitocentos e dezenove reais)** conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	MARCA/MODELO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
24	FORNO MICROONDAS 27L-M1	EXCLUSIVA ME/EPP	PHILCO/ 30 L PMO30ES	UND	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
48	MESA EM MADEIRA PARA ALTAR IO0P-Ç	EXCLUSIVA ME/EPP	RODON	UND	1	R\$ 1.429,00	R\$ 1.429,00
55	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X 150CM - QC	EXCLUSIVA ME/EPP	STALO	UND	10	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
78	POLTRONA VERMELHA DIMENSÃO DO PRODUTO (L X A X P) 80 X 79,5 X 75 CM. ESTRUTURA: A ESTRUTURA INTERNA DA POLTRONA É COMPOSTA POR MADEIRAS DE EUCALIPTO, PINUS E MDF; ENCOSTO COM DENSIDADE D-33; BRAÇOS COM ESPUMA D-23. PÉS BASE EM MADEIRA DE QUALIDADE NA COR TABACO; PERCINTA ELÁSTICA 50MM; GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO. TECIDO SUEDE	EXCLUSIVA ME/EPP	RICARDO ESTOFADOS	UND	2	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



79	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO PLÁSTICO BRANCO PEDAL 6L	EXCLUSIVA ME/EPP	PLASMONT	UND	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
TOTAL							9.819,00

4- **RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº **00.570.356/0001-60**, no valor global de **R\$ 6.670,13 (seis mil seiscentos e setenta reais e treze centavos)** conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COT A	MARCA/M ODELO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
40	PINCEL ESPANADOR DE BARBEIRO COMPRIMENTO 14CM. LARGURA 5CM. CABO 7CM. ESPANADOR 7CM. CERDAS: FIBRAS DE LÃ ARTIFICIAL.	EXCL USIV A ME/E PP	VERTIX	UND	1	R\$ 27,79	R\$ 27,79
41	KIT DE PENTE ABS DE ALTA QUALIDADE, ANTI-ESTÁTICO.	EXCL USIV A ME/E PP	MARCO BONI	UND	1	R\$ 42,42	R\$ 42,42
42	LAVATÓRIO PORTÁTIL CONTA C/ MANGUEIRA P/ ESCOAMENTO DA ÁGUA. - CONTÉM DUCHA DE BORRACHA C/ ENCAIXE FÁCIL. - DUCHA QUE CONECTA EM QUALQUER TORNEIRA. - PORTÁTIL. TRIPÉ: ALTURA REGULÁVEL (ALTURA MÁXIMA 85CM; ALTURA MÍNIMA 55CM) PROFUNDIDADE DA BACIA: 25 CM MANGUEIRA DO CHUVEIRINHO: 134CM DE COMPRIMENTO MANGUEIRA DE DESCARTE DE ÁGUA: 123CM. POLIPROPILENO, PIGMENTO MÁSTER, METAL E PVC. 1 MANGUEIRA PARA DESCARTE DE ÁGUA; 1 CHUVEIRINHO; 1 FRASCO MULTIUSO DE 1L; 1 LAVATÓRIO; 1 TRIPÉ; 6 RODINHAS OU RODÍZIOS. COM TORNEIRA INCLUSA	EXCL USIV A ME/E PP	SANTA CLARA	UND	1	R\$ 391,23	R\$ 391,23
45	ESTANTE NICHOS MATERIAL: MDF 15MM. MEDIDAS: 1,85M ALTURA X 1,50M LARGURA X 35CM PROFUNDIDADE. MEDIDAS DOS NICHOS: 48CM LARGURA X 30CM ALTURA X 35CM PROFUNDIDADE	EXCL USIV A ME/E PP	ARTELY	UND	2	R\$ 1.219,33	R\$ 2.438,66



60	<p>MESA DE BILHAR - TAMPO DE PEDRA – 1,12 X 1,95 TECIDO VINHO OU VERDE FABRICADA EM MELAMINA ESPECIAL E MULTILÂMINA NAVAL, COMPACTA E RESISTENTE COM DESIGNER MODERNO TAMPO DE PEDRA ACABAMENTO TABACOTECIDO VINHO/VERDCE, ACOMPANHA A MESA. 1 JOGO DE BILHAR 15 BOLAS NUMERADAS, 1 BOLÃO, 4 TACOS, 1 TAQUEIRA 1 TRIANGULO E 10 PEDRAS DE GIZMEDIDAS INTERNA 0,88 X 1,70MEDIDAS EXTERNA 1,12 X 1,95ALTURA 0,82 PESO 140 KGS AREA NECESSÁRIA 4,80 X 4,00PESO EMBALADA 220 KGS</p>	EXCL USIV A ME/E PP	NOROEST E BILHAR	UND	1	R\$ 3.118,56	R\$ 3.118,56
72	<p>KIT CADEIRA MANICURE COM CADEIRA CLIENTE 1 CIRANDINHA MANICURE. 1 CADEIRA DA CLIENTE. ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTOFADO EM TECIDO, RESISTENTE AO USO DE ÁLCOOL 70° PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. ESPUMAS DO ENCOSTO E ASSENTO DOM DENSIDADE 23. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA MANICURE: APOIO PARA AS MÃOS ARTICULÁVEL EM MDF OU MDP. APOIO PARA O PÉ COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO – REMOVÍVEL. COM REGULAGEM DE ALTURA APROXIMADA MÍNIMA DE 52 E MÁXIMA DE 69CM. GAVETA EM PLÁSTICO REFORÇADO, FEITA COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM – NÃO É RECICLADO. A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO É DE 40 CENTÍMETROS. DIMENSÕES DO ASSENTO: 3 (ALT) X 40,5 (LARG) X 43,5CM (COMP). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 2,5 (ALT) X 29 (LARG) X 37CM (COMP). DIMENSÕES APROXIMADAS DO APOIO DE MÃO: 0,41 (LARG) X 0,25CM (COMP). SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES DA CIRANDINHA MONTADA: 72 (ALT) X 43 (LARG) X 47CM (COMP). PESO DA CADEIRA MANICURE: 8 KG. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA CLIENTE: DIMENSÕES DO ASSENTO: 3 (ALT) X 40,5 (LARG) X 43,5CM (COMP). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 2,5 (ALT) X 29 (LARG) X 37CM (COMP). SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES DA CADEIRA MONTADA: 83 (ALT) X 40,5 (LARG) X 54 CM (COMP). PESO DA CADEIRA DE CLIENTE: 7 KG</p>	EXCL USIV A ME/E PP	FOR-TY	UND	1	R\$ 651,47	R\$ 651,47
TOTAL							6.670,13

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n°: 192.168.0.199
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de dezembro de 2023.

Teresa Barbosa Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social

Soraya Mendes Corrêa Garcez

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 057/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2023, publicado no diário eletrônico Municipal, 26/12/2023, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, do município de Itapecuru-Mirim/MA. ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de **2023** às 09h30min. LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 18 de janeiro de **2024** às 09h30min.



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 059/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 059/2023, publicado no diário eletrônico Municipal, 26/12/2023, Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais e insumos médico -hospitalares e laboratoriais a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA. ONDE SE LÊ: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de **2023** às 09h30min. LEIA-SE: A realização do certame está prevista para o dia 17 de janeiro de **2024** às 09h30min.



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78, com sede na Rua São Francisco, nº 150, Bairro São Francisco, CEP nº 65.800-000, no Município de Balsas/MA, neste ato representada pelo Sr. Cesar Oscar Weiler, portador da Cédula de Identidade nº 4025439227 SSP/RS e CPF nº 245.860.300 -97 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

1 **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.721.446/0001-78**, no valor global de **R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**, conforme itens abaixo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
1	438080	Afastador odontológico, material: silicone, tipo: abridor de boca, esterilidade: autoclavável, formato: bloco, tamanho: adultos e infantil, apresentação: conjunto	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN	Unidade	40	R\$ 24,55	R\$ 982,00
4	276839	Água destilada não injetável, estéril e apirogênica, em galão com 5 litros com validade mínima de 1 ano. Utilizada em autoclaves.	EXCLUSIV A ME/EPP	CICLOFARMA	Galão	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00
7	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	SS PLUS	Pacote	600	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n.º: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



9	453261	Amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: caixa com 50 unidades cápsula de 2,00 doses cada	EXCLUSIV A ME/EPP	SDI	Caixa	15	R\$ 439,54	R\$ 6.593,10
13	269888	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	RESERVA DA ME/EPP	DLA	Tubete	7.500	R\$ 5,88	R\$ 44.100,00
14	269888	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1: 100.000	AMPLA DISPUTA	DLA	Tubete	22.500	R\$ 5,88	R\$ 132.300,00
15	337304	Arco odontológico, material: náilon, tipo: ostby, tipo uso: infantil, aplicação: isolamento do campo operatório	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA	Unidade	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20
18	475753	Protetor radiológico, modelo: avental frente curto e ombro, material: borracha plumbífera, componente 1: c, protetor tireóide, proteção tecido: equivalência frente, tireóide e ombro 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	EXCLUSIV A ME/EPP	N MARTINS	Unidade	3	R\$ 1.147,07	R\$ 3.441,21
27	403859	Broca de Baixa rotação nº 2 Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75



28	403862	Broca de Baixa rotação n° 4 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, haste: haste regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,40	R\$ 1.080,00
29	403864	Broca de Baixa rotação n° 6 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, haste: haste regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 14,02	R\$ 1.051,50
30	403865	Broca de Baixa rotação n° 8 tipo: contra ângulo, material: aço comum, formato: esférica, tipo corte: corte médio, haste: haste regular	EXCLUSIV A ME/EPP	KAVO	Unidade	75	R\$ 13,28	R\$ 996,00
32	402993	Broca Diamantada 1032 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
34	403000	Broca Diamantada 1036 material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte medio, numeracao americana: 1036	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unidade	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00



35	405971	Broca Diamantada 1090 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unida de	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
36	403009	Broca Diamantada 1091 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1091	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unida de	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
37	403011	Broca Diamantada 1093 material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1093	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Unida de	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00
63	434987	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	RESERVA DA ME/EPP	MEDFIO	Unida de	3.750	R\$ 6,98	R\$ 26.175,00
68	442191	Dique De Borracha Material: Látex Natural, Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM, Tipo Uso: Uso Único, Descartável, Tipo: Lençol De Borracha Pré- Cortado, Caixa com 52 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Caixa	50	R\$ 46,19	R\$ 2.309,50



70	404893	Escova de robo son, tipo ponta: cônica, uso: contra- ângulo, cor: pre ta	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN	Unida de	400	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00
75	246635	Fio dental, material: polipropileno, sabor: n/a, comprimento: 100 m. especificação complementar: fio dental (unidade 100m)	EXCLUSIV A ME/EPP	HILLO	Unida de	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
83	437161	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo	EXCLUSIV A ME/EPP	ASFER	Frasco	45	R\$ 7,11	R\$ 319,95
94	406147	Matriz de poliéster, Material: Poliéster, Tipo: Pré Cortada, Largura:10MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIV A ME/EPP	K-DENT	Unida de	150	R\$ 3,99	R\$ 598,50
95	410559	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	ALLPRIME	Pacote	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00



96	373528	Óculos de proteção individual, material armação: polipropileno no material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infrardura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor.	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS	Unidade	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
97	362345	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: antiembaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS	Unidade	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
100	404551	Cimento Odontológico Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó, Tipo: Temporário, embalagem de 50 g	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	80	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60
103	416062	Hidróxido de cálcio Calen, aspecto físico: pasta, características adicionais: c/ paramonoclorofeno l canforado, tubetes com 1,80ml	EXCLUSIV A ME/EPP	SS WHITE	Tubete	40	R\$ 93,74	R\$ 3.749,60



106	456357	Pedra Afiar Tipo: Cor Laranja, Comprimento: 10 CM, Largura: 2,50 CM, Especificação: Pedra De Afiar Curetas	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN	Unidade	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
110	372458	Porta Amálgama material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA	Unidade	35	R\$ 20,77	R\$ 726,95
113	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A1.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	100	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
114	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
115	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A2.5.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 62,76	R\$ 15.690,00
116	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A3 seringa.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00



117	390505	Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Cor A 3,5 seringas.	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA	Unidade	250	R\$ 21,60	R\$ 5.400,00
122	406293	Sugador - Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, descartável,	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS	Pacote	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
124	406285	Tira de lixa de aço para acabamento, abrasiva, uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN	Unidade	150	R\$ 9,63	R\$ 1.444,50
128	245839	Articulador cor preto (tipo charneira). Confeccionado em nylon e fibra de vidr	EXCLUSIV A ME/EPP	NOVA OGP	Unidade	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00



134	397636	Prensa de bancada, utilizado em conjunto com bancada, pistão com retorno automático, equipamento indicado para realizar a prensagem de mufas metálicas ou de resinas utilizadas em microondas e conta com capacidade de prensagem para 1 ou 2 mufas.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAC DENTAL	Unidade	5	R\$ 2.401,74	R\$ 12.008,70
135	N/A	Prensa de cocção para 2 mufas simultaneamente, zincada, dimensões: 12cm x 21cm (base x altura).	EXCLUSIV A ME/EPP	NOVA OGP	Unidade	5	R\$ 107,26	R\$ 536,30
136	N/A	Prensa hidráulica odontologica - equipamento destinado a uso em laboratórios de prótese de alta prensagem, na produção de peças em mufas metálicas ou mufas de fibras, dimensões: 200 x 200 x 340mm.	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI	Unidade	2	R\$ 2.158,00	R\$ 4.316,00
142	278252	Alginato, tipo: tipo ii, apresentação: pó, características adicionais: presa normal	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA	Pacote	70	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
143	418135	Antibolha, aspecto físico: líquido, característica: agente redutor de tensão superficial, aplicação: confecção de modelos de gesso, frasco com 150ml	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00



146	406791	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha,rosa	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA	Caixa	80	R\$ 23,47	R\$ 1.877,60
153	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3n	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
154	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 3p	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
155	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 25	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
156	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 a 26	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



157	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 264	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
158	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 266	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
159	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2d	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
160	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 2n	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
161	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 38	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00



162	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3m	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
163	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 3p	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
164	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 25	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
165	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores superiores, apresentação: placa c/ 6 dentes cor 66 a 26	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
169	427624	Esculpidor Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Lecron, Tamanho: Nº 01, Características Adicionais: Duplo	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA	Unidade	5	R\$ 20,83	R\$ 104,15



170	426920	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com cabo plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA	Unidade	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
171	428416	Gesso comum - indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg	EXCLUSIV A ME/EPP	ASFER	Pacote	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
172	428418	Gesso especial (Indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Pacote com 1kg)	EXCLUSIV A ME/EPP	YAMAY	Pacote	30	R\$ 40,01	R\$ 1.200,30
173	428415	Gesso pedra tipo III (Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Pacote com 1kg)	EXCLUSIV A ME/EPP	ASFER	Pacote	70	R\$ 9,82	R\$ 687,40
181	436975	Placa de vidro para uso odontológico, tipo: placa p, spatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN	Unidade	5	R\$ 21,60	R\$ 108,00
183	390460	Resina acrílica autopolimerizável pó incolor	EXCLUSIV A ME/EPP	CLASSICO	Unidade	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
184	390460	Resina acrílica autopolimerizável pó rosa	EXCLUSIV A ME/EPP	CLASSICO	Unidade	30	R\$ 107,88	R\$ 3.236,40
189	407398	Dente artificial superior posterior cor 66 32L	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS	Unidade	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
TOTAL								R\$ 319.825,61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n°: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes



do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar -se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Cesar Oscar Weiler



C.I nº: 4025439227 SSP/RS
CPF nº: 245.860.300-97

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 129/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.246.228/0001-48, com sede na Rua Teófilo Dias, nº 280, Bairro Monte Castelo, CEP nº 65.031-690, no Município de São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Bentes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 018753772001-1 SSP/MA e CPF nº 001.726.613-07 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO ES	COTA	MARCA/MODEL O	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
2	391582	Condicionador Dental, tipo: Ácido fosfórico frasco 37% com seringas com 2,5ml cada	EXCLUSIV A ME/EPP	ANGELUS/ Pct c/ 3 serg	Unidad e	500	R\$ 5,97	R\$ 2.985,00
3	391134	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro) com copolímero do ácido polialcenóico, para esmalte e dentina, com validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. Frasco plástico único, contendo 6g.	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTSCARE/ Fr c/ 4 ml	Frasco	400	R\$ 79,27	R\$ 31.708,00
8	430905	Cimento odontológico, tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante, característica adicional: sem eugenol, aspecto físico: pasta, frasco com 10g.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
12	272913	Benzocaína Uso: Gel Tópico , Concentração: 20%, pote com 12g	EXCLUSIV A ME/EPP	EUROFARMA/ Cx c/ 50 tbs	Pote	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n.º: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



16	308236	Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Cx c/ 1 und	Unidade	20	R\$ 14,17	R\$ 283,40
17	475729	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide tipo viseira, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: infantil	EXCLUSIV A ME/EPP	PROCARE/ Cx c/ 1 und	Unidade	3	R\$ 331,33	R\$ 993,99
19	268178	Babador, material: papel absorvente e plástico, tipo uso: descartável, cor: branca, comprimento: 33 cm, largura: 48 cm, características adicionais: 2 camadas papel, 1 camada plástico, pacote contendo 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA/ Cx c/ 1 und	Pacote	400	R\$ 18,79	R\$ 7.516,00
20	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, frasco contendo 250g, validade mínima de 01 anos	EXCLUSIV A ME/EPP	BIODINAMICA/ Cx c/ 1 und	Unidade	80	R\$ 10,28	R\$ 822,40
21	403387	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Característica Adicional: Picotada, Numeração Americana 1: Ref. 701 , Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Tronco Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 9,28	R\$ 696,00



25	403383	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Carbide, Numeração Americana 1: Ref. 8, Tipo Haste: Haste Long, Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
26	403602	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1, comprimento: 28 mm	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	100	R\$ 30,51	R\$ 3.051,00
31	403374	Broca Diamantada 1016 HL Tipo Corte: Cirúrgica, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016, Tipo Haste: Haste Longa, Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,48	R\$ 261,00
33	402998	Broca Diamantada 1034 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1034, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cone Invertido	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 5,89	R\$ 441,75
38	403137	Broca Diamantada 1112 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 1112f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 6,23	R\$ 467,25



39	403145	Broca Diamantada 1190 F material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 1190f	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 4,45	R\$ 333,75
40	403147	Broca Diamantada 2135F Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Arredondado, Numeração Americana 1: Ref. 2135f , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Tronco Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,75	R\$ 281,25
41	402979	Broca Diamantada 2191 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2191	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
42	403835	Broca Diamantada 2200 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 2,85	R\$ 213,75



43	402989	Broca Diamantada 3083 material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3083	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,11	R\$ 233,25
44	403016	Broca Diamantada 3098 Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cilíndrica, Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3098	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25
45	403150	Broca Diamantada 3118 F tipo chama material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3118f	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
46	403152	Broca Diamantada 3168 F regular Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana 1: Ref. 3168f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Pêra	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,12	R\$ 234,00



47	403154	Broca Diamantada 3195 F Tipo Corte: Corte Fino, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3195f, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
48	412838	Broca Diamantada 3203 material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3203	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,34	R\$ 250,50
49	428030	Broca endo z fg, 23,5 mm, alta rotação, em carboneto de tungstênio (k20) e aço inoxidável, contém 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, dourada Broca Endo Z para alta rotacao com a parte ativa fabricada em carboneto de tungstenio (K20) e a parte inativa fabricada em aco inoxidavel, com cromo em sua composicao, na cor dourada com 0,9mm de diâmetro	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 20,13	R\$ 1.509,75



50	402944	Broca Esférica Diamantada 1011 Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1011, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
51	402945	Broca Esférica Diamantada 1012 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1012, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 2,98	R\$ 223,50
52	402946	Broca Esférica Diamantada 1013 Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1013, Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,37	R\$ 252,75
53	402947	Broca Esférica Diamantada 1014 Tipo Corte: Corte Médio, Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1014, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Esférica,	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 3,15	R\$ 236,25

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n°: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



54	402949	Broca Esférica Diamantada 1016 Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada, Numeração Americana: 1016 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ pct c/ 1 und	Unidad e	75	R\$ 2,78	R\$ 208,50
55	438694	Broqueiro autoclavável 60 pontas (pontas para peça de mão e micromotor) material: plástico, modelo: estojo fechado, capacidade: cerca de 60 brocas, indicação: p, esterilização, autoclavave	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ pct c/ 1 und	Unidad e	50	R\$ 138,51	R\$ 6.925,50
56	447176	Câmara Escura Revelação Raio X - Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico, Uso: Portátil, Componente: Abertura C/ Angulagem, Componente 1: Base Removível , Acessórios: C/ Luvas Removíveis E	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOTRON/ pct c/ 1 und	Unidad e	4	R\$ 245,72	R\$ 982,88
57	404545	Cimento obturador provisório com 25g, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Característica Adicional: Sem Eugenol, Tipo: Cirúrgico Periodontal, Apresentação: Conjunto Completo,	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	400	R\$ 9,46	R\$ 3.784,00



58	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório frasco com 2000ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
59	269851	Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18 µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	RESERVA DA ME/EPP	HIPOLABOR/ Cx c/ 25 AMP	Tubete	7.500	R\$ 2,33	R\$ 17.475,00
60	269851	Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18 µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Tubetes	AMPLA DISPUTA	HIPOLABOR/ Cx c/ 25 AMP	Tubete	22.500	R\$ 2,33	R\$ 52.425,00
61	423430	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 15, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéri	EXCLUSIV A ME/EPP	MK/ Kit c/ 1 und	Pacote	50	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
62	423434	Cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	EXCLUSIV A ME/EPP	MK/ Kit c/ 1 und	Pacote	50	R\$ 37,06	R\$ 1.853,00



64	434987	Conjunto de higiene bucal, adulto, contendo escova dental, creme dental com flúor, fio dental, com embalagem em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper.	AMPLA DISPUTA	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Unidade	11.250	R\$ 5,87	R\$ 66.037,50
65	338641	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas, embalagem com 100und	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Pacote	125	R\$ 10,37	R\$ 1.296,25
66	396196	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma, embalagem de 1 litro	EXCLUSIV A ME/EPP	RIOQUIMICA/ Frc c/ 1000 ml	Unidade	400	R\$ 14,08	R\$ 5.632,00
67	419116	Dessensibilizante dental gel para uso tópico de baixa viscosidade e ph neutro com dupla ação dessensibilizante, a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio apresentação em seringas.	EXCLUSIV A ME/EPP	AAF DO BRASIL/ Frc c/ 1000 ml	Unidade	50	R\$ 19,43	R\$ 971,50



69	438159	Escova Para Limpeza De Brocas, Uso Odontológico Material: Aço E Plástico	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN/ Pct c/ 1 und	Unidade	50	R\$ 10,58	R\$ 529,00
71	417242	Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada, Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm, Esterilidade: Estéril, Caixa com 10 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOLINE/ Pct c/ 1 und	Caixa	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
72	404552	Cimento Odontológico, Eugenol, Líquido, frasco de 20 ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 11,81	R\$ 885,75
73	427040	Acessório para radiologia, tipo: cartela, material: plástico, características adicionais: para 2 películas, Caixa com 100 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Caixa	125	R\$ 16,21	R\$ 2.026,25
74	465530	Fio de sutura de seda, preta, trançada, 3.0, com agulha 1/2 CT 1,5 cm, caixa c/ 24 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	SHALON/ Cx c/ 24v env	Caixa	400	R\$ 58,29	R\$ 23.316,00
77	428104	Flúor Gel acidulado, sabor tutti-frutti, frasco com 200ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 200 ml	Unidade	400	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00
78	453232	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C, frasco com 200ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 200 ml	Unidade	50	R\$ 57,05	R\$ 2.852,50



79	442384	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: C/ Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Tamanho: Cerca De 20 CM, Tipo Uso: Uso Único, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Apresentação: Rolo com 100m	EXCLUSIV A ME/EPP	STERILEX/ Pct c/ 1 und	Rolo	200	R\$ 117,61	R\$ 23.522,00
80	422554	Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido, Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, frasco com 10ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 10 ml	Unidad e	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
81	405602	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo c/24 g	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	90	R\$ 82,57	R\$ 7.431,30
82	404585	Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó, frasco com 10g	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00



84	417247	Cimento De Ionômero De Vidro - Cimento De Ionômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Componente Adicional: Primer + Glazer, Ativação: Tripla Presa, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Tipo: Restauração, Apresentação: Conjunto Completo	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Kit	300	R\$ 56,57	R\$ 16.971,00
85	342452	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	RESERVA DA ME/EPP	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Kit	3.750	R\$ 4,10	R\$ 15.375,00
86	342452	Kit de higiene bucal contendo escova dental infantil, creme dental e fio dental. Sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total do prazo de validade.	AMPLA DISPUTA	MAKE LINE/ Kit c/ 1 und	Kit	11.250	R\$ 3,50	R\$ 39.375,00
87	418544	Lima hedström 1º série (15 - 40) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 21,39	R\$ 470,58
88	418545	Lima hedström 2º série (45 - 80) de 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixa de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 42,94	R\$ 944,68



89	419489	Lima tipo kerr 1ª série (15-40) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 28,27	R\$ 621,94
90	419490	Lima tipo kerr 2ª série (45-80) 21 mm lima digital em aço inoxidável. Apresentação em caixas de poliestireno com 6 unidades.	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Caixa	22	R\$ 27,22	R\$ 598,84
92	406145	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 5 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	150	R\$ 2,32	R\$ 348,00
93	406146	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável, Largura: 7 MM, Apresentação: Rolo 50cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
98	246952	Lubrificante Odontológico - Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Spray Com Adaptador, frasco com 100ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 100 ml	Unidade	90	R\$ 24,31	R\$ 2.187,90



99	270228	Polimixina B Uso: Solução Otológica, Composição: Associada Com Neomicina E Hidrocortisona, Concentração: 10.000ui + 5mg + 10mg/M, embalagem com 10ml	EXCLUSIV A ME/EPP	GEOLAB/ Frc c/ 10 ml	Unidad e	90	R\$ 18,74	R\$ 1.686,60
101	406151	Carbono Para Articular Material: Em Papel, Formato: Formato De Ferradura, Cor: Dupla Face - 1 Cor , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: Em Folha, bloco c/ 12 unidades	EXCLUSIV A ME/EPP	PREVEN/ Kit c/ 1 und	Bloco	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
102	429902	Paramonoclorofenol canforado 20ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Kit c/ 1 und	Unidad e	40	R\$ 11,40	R\$ 456,00
104	404563	Hidróxido De Cálcio Calen Sem Pmcc, tubetes com 1,80ml	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 10 g	Tubete	40	R\$ 84,40	R\$ 3.376,00
105	417702	Pasta profilática c/ 90g	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 90 g	Unidad e	250	R\$ 6,22	R\$ 1.555,00
107	233497	Pedra pomes Material: Rocha Magnética, Aspecto Físico: Pó, Uso: Odontológico, Aplicação: Limpeza Dental, Cor: Branca, Características Adicionais: Extrafino, Pacote com 1kg	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Pacote	45	R\$ 4,41	R\$ 198,45



108	421289	<p>Película radiográfica periapical adulto para uso odontológico, tamanho 31mm x 41mm emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	CARESTREAM/ Pct c/ 1 und	Caixa	35	R\$ 214,70	R\$ 7.514,50
-----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-----------------------------	-------	----	------------	--------------



109	420611	<p>Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	CARESTREAM/ Pct c/ 1 und	Caixa	35	R\$ 304,11	R\$ 10.643,85
111	420232	<p>Posicionador de RX autoclavavel adulto - Acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	7	R\$ 77,25	R\$ 540,75
112	420233	<p>Acessório para radiologia - Componentes: Conjunto Completo, Tipo: Posicionador Filme, Tamanho: Infantil, Características Adicionais: Até 4 Unidades, Esterilidade: Autoclavável</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	7	R\$ 85,66	R\$ 599,62

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



118	430296	Selante fotopolimerizável Kit c/ 05 selantes c/ 2g cada, 01 condicionador Dental Gel 3mL e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTSPLY/ Pct c/ 1 und	Kit	60	R\$ 51,45	R\$ 3.087,00
119	438118	Discos de contorno e polimento: kit laranja - 3m espe, indicado para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro das superfícies interproximais. Características: os discos apresentam centro metálico para facilitar o encaixe do mandril específico para o sistema que deve ser acoplado num contra-ângulo. Os discos são descartáveis e compostos de dorso / costado de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio, apresentando-se em quatro granulações: grosso, médio, fino e superfino. apresentação comercial: kit contendo 120 discos de contorno e polimento, incluindo abrasivos: grosso (30und), médio (30und), fino (30und) e superfino (30 und), com diâmetro de 1/2" e 1 mandril ra (contra-ângulo). Unidade de referência kit	EXCLUSIV A ME/EPP	3-R/ Pct c/ 1 und	Kit	45	R\$ 241,43	R\$ 10.864,35



120	406294	Sugador cirúrgico descartável, estéril, atóxico. pvc 20 unidades de sugador	EXCLUSIV A ME/EPP	SSPLUS/ Pct c/ 40 und	Pacote	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
123	270307	Taça de borracha flexível para polimento dental, com protetor de contra ângulo.	EXCLUSIV A ME/EPP	STERILEX/ Pct c/ 1 und	Unidade	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50
125	406147	Matriz Odontológica Material: Poliéster, Tipo: Pré- Cortada, Largura: 10 MM, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Tipo Uso: Descartável, Formato: Fita.	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	125	R\$ 12,51	R\$ 1.563,75
126	394023	Petrolato Forma Farmacêutica: Pomada, Concentração: Puro, bisnaga com 30gr	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	75	R\$ 11,33	R\$ 849,75
127	428166	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio frasco com 15ml	EXCLUSIV A ME/EPP	SS WHITE/ Pct c/ 1 und	Frasco	120	R\$ 29,29	R\$ 3.514,80
129	N/A	Articulador magnético para prótese dentaria	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 126,20	R\$ 631,00
131	413691	Motor de bancada - Equipamento odontológico - Equipamento odontológico, tipo: p, prótese, aspecto físico: motor de bancada, fonte: elétrico, instalação: 127,220 v, componentes adicionais: cabo, suporte acrílico, componentes: base, micromotor, peça reta, pedal, característica adicional: até 30.000 rpm	EXCLUSIV A ME/EPP	D700/ Cx c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 1.196,06	R\$ 2.392,12



132	N/A	<p>Panela elétrica polimerizadora: indicada para a confecção de peças que utilizam resinas auto e / ou termo polimerizáveis, tais como: próteses totais, parciais, coroas, facetas, consertos, etc, eliminando bolhas; peças em resinas auto polimerizáveis não necessitam de temperatura, já as termo polimerizáveis necessitam; utilizada também para eliminação de bolhas na inclusão em anéis de expansão livre (anel de silicone).</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	2	R\$ 2.195,47	R\$ 4.390,94
133	447882	<p>Plastificadora a vácuo com motor - tubo em inox retificado. Dimensões: 170 x 350 x 220mm. fonte: elétrica com acionamento automático, características adicionais: resistência em carbono, características adicionais 1: potência de sucção cerca de 1.400 w</p>	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 2.265,87	R\$ 2.265,87



137	N/A	Recordador de gesso disco diamantado, com irrigação automática, tampa frontal removível, transferidor de grau ajustável, parafusos em inox, tela com iluminação que indica se o equipamento está ligado, válvula solenoide de água automática. dimensões: 340 mm (comprimento) x 440 mm (largura) x 340 mm (altura)	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 2.856,67	R\$ 2.856,67
138	438308	Acessório para polimento de próteses, tipo: escova, material: pêlo sintético, modelo: centro de madeira, diâmetro: cerca de 100 mm	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidad e	20	R\$ 13,06	R\$ 261,20
139	419101	Vibra molde para eliminar bolha de gesso utilizado para eliminar as bolhas de ar, com efeitos vibratórios nos materiais de moldagem e revestimento de gesso.	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	3	R\$ 413,79	R\$ 1.241,37
140	N/A	Forno Mufra Digital 7Lab 6,7 L - 100 a 1.200°C	EXCLUSIV A ME/EPP	PROTECNI/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 5.317,72	R\$ 5.317,72
141	245848	Motor torno para polimento - Para polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas, 2 velocidades, 2 pontas: direita e esquerda (escovas), 220v, botão liga/desliga	EXCLUSIV A ME/EPP	D700/ Cx c/ 1 und	Unidad e	1	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00



144	427511	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, formato adicional: topo arredondado, tipo corte: corte cruzado	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ Pct c/ 1 und	Unidade	15	R\$ 59,89	R\$ 898,35
145	427512	Broca baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, formato adicional: topo arredondado, tipo corte: corte cruzado fino	EXCLUSIV A ME/EPP	FAVA/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 145,52	R\$ 1.455,20
147	406792	Cera para articulação	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Caixa	50	R\$ 25,09	R\$ 1.254,50
148	406785	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220, Cor: Vermelha/Branca	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Caixa	40	R\$ 19,75	R\$ 790,00
149	419183	Pote Odontológico Material: Pvc , Tipo: Grau De Borracha Flexível , Tamanho: Médio , Formato: Cuba	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 12,51	R\$ 125,10
150	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes, COR 66 266	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00



151	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2d	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
152	407396	Dente artificial, tipo: dupla prensagem, material: resina acrílica convencional, região: dentes anteriores inferiores, apresentação: placa c, 6 dentes cor 66 2n	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	100	R\$ 7,19	R\$ 719,00
166	444212	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 14,07	R\$ 70,35
167	240954	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Comum, Tamanho: Nº 36, Tipo Uso: Manipulação	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 17,36	R\$ 86,80
168	436708	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Características Adicionais: Duplo, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Unidade	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
174	407399	Inferior posterior cor 66 32L Dente Artificial - Material: Resina Acrílica Convencional, Região: Dentes Posteriores Inferiores, Tipo: Dupla Prensagem, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	EXCLUSIV A ME/EPP	DENTBRAS/ Pct c/ 1 und	Unidade	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00



175	428472	Isolante - Uso Odontológico - Composição Básica: Alginato De Sódio E Água 0, Aplicação: Para Gessos E Acrílicos, frasco contendo 1L	EXCLUSIV A ME/EPP	LYSANDA/ Pct c/ 1 und	Litro	30	R\$ 67,01	R\$ 2.010,30
176	N/A	Jogo de moldeira lisa desdentado-fabricado em aço inoxidável	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	2	R\$ 253,05	R\$ 506,10
177	N/A	Jogo de moldeiras em alumínio perfurada para uso adulto desdentado contendo: 04 superiores, 04 inferiores	EXCLUSIV A ME/EPP	BIOART/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 201,72	R\$ 2.017,20



178	N/A	Kit Universal para Acabamento e Polimento, Contendo com 20 Peças: 1 fresa maxicut formato pera 1251, 1 fresa minicut formato tronco-cônica 1520, 1 fresa maxicut formato agulha 1571, 3 polidores para metal formato roda (granulometria grossa, média e fina), 3 polidores de cerâmica formato lentilha (granulometria grossa, média e fina), 4 polidores de acrílico formato chama (granulometria extra grossa, grossa, média e fina), 1 disco diamantado dupla-face, 1 escova scotch brite amarela, 1 escova scotch brite vermelha, 1 escova de aço dourada, 1 escova pelo de cabra estrela, 1 escova de algodão e 1 broqueiro de acrílico	EXCLUSIV A ME/EPP	KOTA/ Pct c/ 1 und	Kit	2	R\$ 516,78	R\$ 1.033,56
-----	-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-----------------------	-----	---	------------	--------------



179	427216	Kit - resina acrílica densa para reembasamento provisório de média duração (ate' 12 meses) e recondicionamento de tecidos, apresentada na cor incolor, em kit contendo: 01 frasco de pó' de polímero acrílico de etilmetacrilato com 40g, 01 frasco de monômero acrílico etilmetacrilato - álcool desnaturado e plastificante com 40 ml, 01 glaze para impermeabilização metilmetacrilato e polimetilmetacrilato de 08 ml, e acessórios. Tipo soft confort denso - dencril,	EXCLUSIV A ME/EPP	GOLGRAN/ Pct c/ 1 und	Kit	10	R\$ 365,26	R\$ 3.652,60
180	397637	Muflo nº 6, indicada para cocção. Material do produto: resina de engenharia, dimensões: altura: 6cm/ largura: 12cm (de um pino ao outro).	EXCLUSIV A ME/EPP	NOVA OGP/ Pct c/ 1 und	Unidade	30	R\$ 225,53	R\$ 6.765,90
182	390456	Resina acrílica autopolimerizável líquido	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Litro	30	R\$ 133,37	R\$ 4.001,10
185	390465	Resina acrílica termopolimerizável pó incolor	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 125,18	R\$ 1.251,80
186	390457	Resina acrílica termopolimerizável líquido	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Litro	20	R\$ 186,53	R\$ 3.730,60
187	390465	Resina acrílica termopolimerizável pó rosa	EXCLUSIV A ME/EPP	DFL/ Pct c/ 1 und	Unidade	10	R\$ 107,81	R\$ 1.078,10



188	428723	Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, tipo: denso + fluido + catalisador, apresentação: conjunto completo	EXCLUSIV A ME/EPP	MAQUIRA/ Frc c/ 90 g	Unidade	8	R\$ 304,36	R\$ 2.434,88
TOTAL								R\$ 483.616,41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade e;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual,



conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Adriano Bentes de Sousa
C.I nº: 018753772001-1 SSP/MA
CPF nº: 001.726.613-07



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733 -20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.696.932/0001 -74, com sede na Rua Garibaldi, nº 366, Bairro Sulbrasileiro, CEP nº 95.520 -000, no Município de Osório/RS, neste ato representada pelo Sr. Mario Antonio Rocha Sessim, portador da Cédula de Identidade nº 8079215516 SJS/RS e CPF nº 001.933.500 -84 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
5	442145	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	Caixa	300	R\$ 40,25	R\$ 12.075,00



6	442144	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipouso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	WILTEX	Caixa	300	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00
10	297697	Anestésico articaína a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	RESERVADA ME/EPP	DFL/ARTICAINE	Tubete	5.000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
11	297697	Anestésico articaína a 4% com adrenalina 1:100.000, tubete em vidro, tubetes de 1,8 ml cada	AMPLA DISPUTA	DFL/ARTICAINE	Tubete	15.000	R\$ 3,44	R\$ 51.600,00
121	406292	Sugador de saliva descartável, tubo em pvc atóxico transparente com arame fácil moldagem, ponta de silicone. Pacote 40 unidades	EXCLUSIVA ME/EPP	SUGPLUS	Pacote	600	R\$ 8,72	R\$ 5.232,00
TOTAL								R\$ 100.267,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com nº: 192.168.0.199
 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a



contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Mario Antonio Rocha Sessim
C.I nº: 8079215516 SJS/RS
CPF nº: 001.933.500-84



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 131/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023**

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733-20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa DENTAL MARI A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Ere, nº 34, Sala 304, Bairro Prado, CEP nº 30.411.052, no Município de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº MG 8.286.276 SSP/MG e CPF nº 027.400.146 -27 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os itens abaixo:

ITEM	CATMA T	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODEL O	UNID.	QTD.	VALOR	TOTAL
76	301906	FLUORSUL DIARIO 0 05 500ML MORANGO IODONTOSUL FLUORSUL DIARIO 0 05 500ML, INDICADO PARA BOCHECHO SEMAMAL SABOR MORANGO M- FLUORSUL F- IODONTOSUL P- NACRMS:8044202 0004	EXCLUSIV A ME/EPP	M- FLUORSUL F-IODONTOSUL P- NACRMS:804420 20004	Unidad e	400	R\$ 18,13	R\$ 7.252,00



130	245840	ARTICULADOR 4000 ARCO STANDART ESTOJO BIOART ARTICULADOR 4000-S MODELO MAIS TRADICIONAL DOS ARTICULADORES SEMI-AJUSTAVEIS COM AJUSTE DA DISTANCIA INTERCONDILAR ATRAVES DO FUSO EXPANSOR MICROMETRICO. SEMI-AJUSTAVEL / ARCON; GUIA CONDILICA CURVA; DISTANCIA INTERCONDILAR AJUSTAVEL EM P, M E G ATRAVES DE FUSO EXPANSOR; REGULAGEM DO ANGULO DA GUIA CONDILICA; REGULAGEM DO ANGULO DE BENNET; SISTEMA ESTABILIZADOR DO MOVIMENTOS (O'RING); ARCO STANDARD E ESTOJO 1 PAR DE PLACAS DE MONTAGEM TRILHO SEMI AJUSTAVEL M - MONDIAL 4000 F - BIOART P - NAC RDC 260	EXCLUSIV A ME/EPP	M - MONDIAL 4000 F - BIOART P - NAC RDC 260	Unidade	3	R\$ 1.515,81	R\$ 4.547,43
TOTAL								R\$ 11.799,43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela



aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA



CONTRATANTE” e “DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar -se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Gracielle Vilaça Santos Ferreira
C.I nº: MG 8.286.276 SSP/MG



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 132/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2023

PROCESSO Nº 2023.06.27.0003

VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal o Sr. Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo, C.I. n.º 039092512010 -8 SSP/MA, CPF n.º 064.009.733 -20, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 050/2023, conforme Ata realizada em 30/10/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, Bairro São Francisco, CEP nº 80.510 -240, no Município de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. José Aker, portador da Cédula de Identidade nº 4.625.924 SSP/SP e CPF nº 692.524.088 -00 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o item abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	COTA	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR	TOTAL
91	395849	Modelo anatômico para fins didáticos - Material: Metal, Finalidade: Material Educativo Odontológico, Aplicação: Treinamento, Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm, Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Tamanho: 17 X 17 X 22CM, Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão I/li/lii E Mordida Cruzada,	EXCLUSIV A ME/EPP	DEXPRESS	Unidade	7	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL								R\$ 3.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência a de fornecimento em igualdade de condições.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n.º: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente



autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato será admitida desde que autorizada previamente pela administração.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O recebimento e o critério de aceitação do objeto dar-se-á conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 22 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo
Secretário Municipal de Saúde

José Aker
C.I nº: 4.625.924 SSP/SP
CPF nº: 692.524.088-00



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 194/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 194/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 . PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito e a empresa **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro sobre a Contratação de empresa para prestação do serviço de drenagem, área de passeio, meio fio nas vias de acesso do Habitacional Milton Amorim do Município de Itapecuru-Mirim/MA, disposto no contrato nº 194/2022. VALOR: O valor reequilibrado corresponde a R\$ 298.011,62 (duzentos e noventa e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 765.405,84 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO; PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0030.1.003 – Abertura, Recuperação, Conservação, Pavimentação e Drenagem Profunda de Ruas e Avenidas; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1700000000 – OUTROS CONVENIOS DA UNIÃO R\$ 600.000,00; FONTE DE RECURSO 1708000000 – TRANS DA UNIÃO DE RECURSOS MINERAIS R\$ 165.405,84. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes - Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Andre Natividade Baptista – Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA.



SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 254/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.23.0006, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 . Publicação no Diário Oficial do Município Edição Nº 560/2023, dia: 13/09/2023, página 04. **ONDE SE LÊ:** ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.04.0004 . **LEIA-SE:** ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.23.0006. **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023 **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023. Permanecendo inalterados os demais termos publicados.



SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 283/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 283/2022, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.04.0023 . PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, e a Empresa **SOFTNET COMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo que tem como objeto a aditivação de prazo ao Contrato Administrativo 283/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.08.04.0023, Pregão Eletrônico nº 052/2022, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via rádio/fibra óptica, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: **R\$ 144.579,35 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, UNID. ORÇAM: 04 01 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIAL, E RECURSOS HUMANOS, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 23.890,27; ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN, UNID. ORÇAM: 06 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB, PAISAG, TRANSP, TRAN, PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0002.2014 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRA, URB, PAIS, TRANSP E TRANS, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 7.466,64; ÓRGÃO: 29 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO, UNID. ORÇAM: 29 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA E PRODUÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.032 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, IND., COM., PESCA E PRODUÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 7.466,64; ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER, UNID. ORÇAM: 1001- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA MULHER, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0056.2106- MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE POLITICA PARA MULHER, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 3.733,32; ÓRGÃO: 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, UNID. ORÇAM: 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0044.2092 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE POLITICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 3.733,32; ÓRGÃO: 24 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ART. POLITICA, UNID. ORÇAM: 2401- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ART. POLITICA, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0017.2102- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ART. POLITICA, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 10.399,92; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN DA JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO, UNID. ORÇAM: 0801- SECRETARIA MUN DA JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.264 - 0801- SECRETARIA MUN DA JUVENT.CULT.ESP.LAZ.E TURISMO, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 14.933,28; ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.002- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, VALOR: R\$ 36.422,80; ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUN DA RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO, UNID. ORÇAM: 05 01 - SECRETARIA MUN RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 04 123 0002 2.012- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 29.066,52; ÓRGÃO: 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, UNID. ORÇAM: 11 01- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.733,32; ÓRGÃO: 17 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, UNID. ORÇAM: 17 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, PROJETO/ATIVIDADE: 04 124 0039 2.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 3.733,32. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes. P/CONTRATADA: David de Cassio dos Santos Costa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



SEC. MUN. DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 322/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.12.15.0004, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: Aquisição de equipamentos médico -assistenciais a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: **R\$ 2.210,00 (dois mil e duzentos e dez reais).** DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - Secretaria Municipal da Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0002.1.055 - Equipamentos e Mobiliários para os Setores da Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1635000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À SAÚDE. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/CONTRATADA: Fabiana Pereira de Sousa - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 27/12/2023 18:29:17 - IP com n°: 192.168.0.199
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=692



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 329/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.08.28.0018, DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA N° 003/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa **D L SANTOS COMERCIO E SERVICOS**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de Climatizadores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, para atender às necessidades do Espaço da Criança da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: **R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie; Decreto Municipal nº 056/2023, de 08 de agosto de 2023/GP; Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 15 01 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 08 122 0002 2.083 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel. P/CONTRATADA: Debora Lopes Santos Marques - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



SEC. MUN. DE GOVERNO
- ATO ADMINISTRATIVO - INFORMATIVO: 001/2023**ATA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CIEA)**

Data: 27 de Dezembro de 2023

Horário: 14:30

Local: Auditório da Câmara Municipal de Itapecuru Mirim

1. **Abertura:** Presidida por Hilton César e Samuel Jadson Lopes, iniciou -se com as explicações devidas, conforme Edital de Convocação e Lei Municipal nº 1636/2023.
2. **Presença:** em lista anexa.
3. **Candidatos à Coordenação do CIEA :**
 - Fabiana Oliveira
 - Luís Carlos de Oliveira
 - Celia Alves
 - Vilma Barbosa
 - Rosélia dos Santos
4. **Processo Eleitoral e Resultados da Eleição :**
 - Primeiro Titular: Luís Carlos (4 votos)
 - Segunda Titular: Fabiana Oliveira (3 votos)
 - Primeiro Suplente: Rosélia dos Santos (6 votos)
 - Segundo Suplente: Vilma Barbosa (4 votos)
5. **Discussões Adicionais:** aberta a palavra para questionamentos e impugnações, nada foi registrado.
6. **Encerramento:** Agradecimentos pela participação.
7. **Assinaturas:** Hilton César, Samuel Jadson Lopes e representantes.
8. **Lista de Presença:** Anexada a esta ata.
9. **Registro Oficial:** Esta ata será registrada no Diário Oficial do Município de Itapecuru Mirim para oficialização e publicidade dos resultados.



SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DESERTA: 013/2023**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
(REPETIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, através da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, torna público que não houve interessados na sessão pública da Dispensa de Licitação Nº 013/2023, realizada no dia 26/12/2023, horário da fase de lances: 9h (nove horas) às 15h (quinze horas), cujo objeto tratou -se de contratação de empresa para prestação de serviço de água potável em caminhão pipa para atender às necessidades das escolas da rede do município de Itapecuru - mirim/MA. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 12h, das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA ou através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com e [Portal da Transparência do município](#), no sítio www.itapecurumirim.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim/MA, 27 de dezembro de 2023.

HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

